



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.670 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA MIOCARDITE, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 75, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dispõe a instituição no Calendário Municipal, a “Semana de Conscientização e Prevenção da Miocardite, a ser realizada anualmente, podendo ser no mês setembro, mês dedicado às doenças cardíacas, com o objetivo de promover a conscientização da população acerca dos riscos da doença.

Art. 2º - No mês determinado poderão realizar divulgações, com todas as formas de comunicação, conscientizando a população e alertando sobre os perigos da doença e sugerindo que as pessoas façam um check-up do coração.

Art. 3º - Poderão estimular a participação dos profissionais e gestores de saúde, nas atividades, palestras educativas, enfatizando a importância do diagnóstico, prevenção e à doença.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de fevereiro de 2025.


José Magno Martins
Presidente